

Ofício 147/SC/2018

Iguatemi-MS, 14 de maio de 2018.

Senhora Prefeita,

Com o presente, vimos informar a V. Exa., por dever de ofício, que ora nos deparamos que o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2018**, de iniciativa deste Legislativo, desintencional e despercebidamente, foi envidado a esse Executivo sem a observância do devido processo legislativo municipal, razão pela qual cumpre-nos solicitar-lhe que determine as providências cabíveis e necessárias à anulação da publicação da **Lei Complementar Municipal nº 094/2018**, oriunda da respectiva conversão do referido projeto, fundado no **poder-dever** que impõe à Administração Pública o controle de seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito, conforme se extrai das **Súmulas 346 e 473** do Supremo Tribunal Federal.

Cientes de sua especial atenção, valemo-nos do ensejo para renovar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jesus Milane de Santana
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal
IGUATEMI-MS